



Sumário Executivo

nº 1/2022

Demonstrações Financeiras 2021

Período: 24/1 a 9/3/2022

**Brasília, DF
Maio, 2022**

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assessoria de Auditoria Interna

Sumário Executivo

O que avaliamos

Avaliamos os processos relativos aos registros contábeis e à documentação suporte das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021, encerrada em 31 de dezembro de 2021 e as Notas Explicativas correspondentes, elaboradas pelo Setor de Contabilidade (SGE/CONT), sob a responsabilidade da Gerência Financeira e Contábil (SGE/GFC).

A avaliação contemplou as contas de Faturas/Duplicatas a Receber Prestação de Serviços, no valor de R\$ 1.420.554,04; Valor Bruto Exploração Bens, Dir e Serviços no valor de R\$ 27.992.771,66; Pis/Pasep, Cofins, no valor de R\$ 276.009,65; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), no valor de R\$ 1.248.284,45; Adiantamento de Férias, no valor de R\$ 92.689.336,03; Abono, no valor de R\$ 27.129.105,88; Férias – RGPS, no valor de R\$ 196.894.726,59; Imobilizado, no valor líquido de R\$ 715.256.420,57; e o Intangível, no valor líquido de R\$ 62.410.635,49.

Conclusão e Recomendações

Os exames realizados evidenciaram inconsistências nos registros contábeis que provocaram reflexos nas Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021, assim como fragilidades nos controles internos, sendo necessária a adoção de ações que visem sanar as impropriedades identificadas e minimizar os riscos inerentes às práticas adotadas.

No que tange ao reconhecimento contábil da receita apurada e dos valores a receber a título de *royalties*, é necessário que a contabilização seja realizada com base em documentos hábeis, que dêem suporte aos registros efetuados e comprovem, de forma fidedigna, os atos e fatos da gestão. Para isso, torna-se necessária a análise e validação dos dados encaminhados pela área gestora a fim de garantir que os montantes apresentados retratem a situação patrimonial e financeira do exercício.

Constatamos a ausência de apuração e contabilização dos impostos sobre vendas e serviços, em especial a Cofins e o Pis/Pasep sendo necessária ações mais efetivas a fim de garantir o cumprimento da legislação tributária e mitigar o risco de autuações dos órgãos fiscalizadores.

No que tange aos créditos do ISSQN, oriundos da Ação Cível Originária (ACO) nº 3469/DF, de 30/8/2021, é necessária a apuração dos valores recolhidos nos cinco anos anteriores à propositura da ação e dos impostos recolhidos indevidamente a fim de obter a restituição dos valores para a Embrapa.

Em decorrência das avaliações realizadas, verificamos que não foi realizada a baixa na conta contábil de Adiantamento de Férias, no valor de R\$ 14.597.163,79, recebido por meio de desconto na folha de pagamento de dezembro de 2021, não sendo identificado como esse montante foi contabilizado. Recomendamos identificar a conta contábil em que foi contabilizada a diferença de R\$ 14.597.163,79, e providenciar os ajustes e a baixa da conta contábil de “Adiantamentos de Férias”.

Sobre a Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) de férias não identificamos adequacidade nos montantes apropriados. As informações e os documentos analíticos para subsidiar a análise das apropriações contábeis relativas a essa VPD e os seus reflexos em férias a pagar e no resultado do exercício não foram apresentados. Recomendamos apresentar as informações solicitadas para análise e elaborar um documento orientador sobre o fluxo de contabilização dos eventos relativos às férias, considerando, no mínimo, as etapas de apropriação da VPD de férias, da reversão de férias a pagar, dos encargos patronais, do Abono, do adiantamento de férias e dos descontos, com a indicação das respectivas contas, para que seja estabelecida uma rotina contábil que assegure a adequacidade das apropriações e seus reflexos no patrimônio e no resultado contábil.

No que tange ao Imobilizado, constatamos diferenças apuradas entre os valores contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e os valores apurados no ERP-SAP, nas contas de bens móveis e imóveis. A diferença entre o saldo apurado no controle interno (ERP-SAP) foi de R\$ 890.658,11 a menor em relação ao valor contabilizado e de R\$ 721.335,65 a menor em relação à depreciação/amortização acumulada contabilizada. Recomendamos dar continuidade aos procedimentos de ajustes para eliminar as diferenças.

Quanto ao intangível, identificamos a não realização do teste de redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis de vida útil indeterminada, razão pela qual recomendamos a necessidade da adoção da metodologia, de modo a atender a legislação.

Em decorrência dos fatos descritos, recomendamos à Gerência Financeira e Contábil que institua mecanismos de controle e adote medidas visando à implementação das recomendações propostas e a regularização das impropriedades.